



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
AUTORIA DA CÂMARA



LEI Nº 1436/2009

DE 6 DE Abril DE 2009.

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES RURAIS DA LINHA 204 -  
ASPROR, COMO DE UTILIDADE  
PÚBLICA”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,

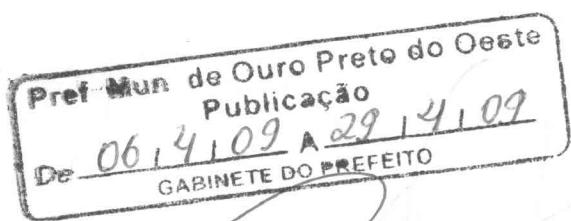
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 204 - ASPROR**, inscrita no C.N.P.J. 63.789.754/0001-92, entidade sem fins lucrativos, com sede no Lote 58, Gleba 29, Linha 204, Km 9 no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

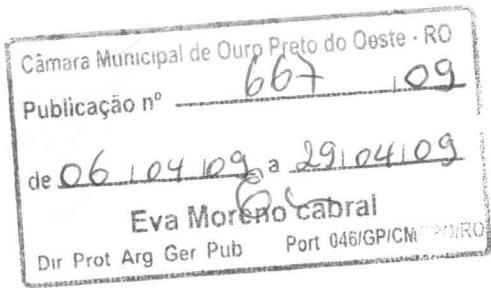
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 6 de Abril de 2009.

JUAN ALEX TESTONI  
PREFEITO



*1.000*  
Ireneza R. Gonçalves  
Agente Administrativo  
CADASTRO II





A  
Secretaria Legislativa  
Segue Lei N° 1436  
de 06/abril/2009, para  
as autorizações.  
Em, 09/abril/2009

*Assinatura*  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Pef. 03/09/2009



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicidade,

Segue Processo nº 111/09, contendo 46 (quarenta e seis) folhas com Projeto de Lei nº 517 de 25/03/09, conferido com a Lei nº 1.436 de 06 de abril de 2009, pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 13 de abril de 2009.

*Pl. Jonânia Lútima de Jesus*  
Maria Araújo de Oliveira Almeida  
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar